



**EDITAL DE LEILÃO – ONLINE**

**LEILÃO SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**

O SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, em conformidade com os dispositivos legais da Resolução Sesc nº 1252/12 de 06 de junho de 2012, com modificações posteriores, vem através de sua Comissão Especial de Leilão, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no dia conforme site, LEILÃO, através de Leiloeiro Oficial Gabriel Fardin Pereira, dos bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital:

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens considerados inservíveis assim caracterizados conforme site [www.vixleiloes.com.br](http://www.vixleiloes.com.br) com os preços mínimos ou em folder distribuídos.

**2 - DO HORARIO, DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO comercial conforme site ou folder de propaganda:**

2.1 - Local do Leilão: Online, pelo site [www.vixleiloes.com.br](http://www.vixleiloes.com.br) .

2.2 - Horário do Leilão: 10h00min

2.3 - Data do Leilão: 20/04/2023.

**3 - DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:**

3.1 - Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados:

**3.1.1 - Local: Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF**

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rodovia do Sol, s/nº - EM 010 – KM 35 – Santa Cruz,  
Aracruz/ES - CEP: 29.190-010.



3.1.2 – Dias úteis, fica pré-estipulado três dias antes do leilão conforme funcionamento do SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

3.1.3 - DIAS PARA VISITAÇÃO: 17/04/2023 – 18/04/2023 – 19/04/2023.

3.1.4 – CONTATO PARA AGENDAMENTO: **Sr. Luciano (27) 99834-3044 e Sr. Wagner (27) 99904-3865.**

3.2 - Os licitantes deverão examinar devidamente os lotes, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO e ao leiloeiro qualquer responsabilidade.

**3.3 – Os lotes são classificados como sucatas não cabendo garantia de estado e funcionamento** ao SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO e ao leiloeiro.

3.4 – CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO E RETIRADA: Somente com HORA MARCADA e HORÁRIO PRÉ-ESTIPULADO\*,

3.5 – Será disponibilizado nos dias 18/04 e 19/04, no horário de 08:00 à 12:00, um carro para que os clientes possam realizar a visitação com as condições abaixo:

3.5.1 – O cliente deverá agendar previamente e solicitar vaga no carro.

3.5.2 – As vagas são limitadas, logo, é de interesse do próprio cliente entrar em contato e **agendar através do telefone (27) 3232-3174 Sr. Diego.**

#### **4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO ONLINE:**

4.1- Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

4.1.1 - No cadastro pessoal realizado no site, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) se pessoa física:

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.

2. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

3. Comprovante de Residência.

b) se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).



### 3. Alvará de Funcionamento

4.2 - O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder a conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder a liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

4.3 - O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site, o cadastro poderá ser feito pelo site [www.vixleiloes.com.br](http://www.vixleiloes.com.br), e solicitar a recuperação dos mesmos.

4.3.1 – O cliente fica ciente que deve realizar login em apenas um aparelho eletrônico, o sistema possui uma trava de segurança que ao identificar mais de um aparelho com o mesmo usuário on-line desliga uma das contas por medida de segurança.

4.4 - Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e se habilitar para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas daquele Leilão.

4.4.1 - Caso necessário o arrematante interessado poderá solicitar informativo de passo a passo sobre o funcionamento de cadastro, habilitação e lances online, cujo qual já se encontra disponível pelo site do leiloeiro.

## **5 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:**

5.1 - Os bens serão leiloados na plataforma do site eles serão liberados a cada um minuto, havendo disputa o tempo se estende até o fechamento, o leilão termina quando o último lote for fechado ou vendido.

5.1.1 - Os bens serão leiloados um a um **no estado de conservação que se encontram**, não cabendo à Contratante/Contratada e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do (s) bem (ns) arrematado (s).

5.2 - Os lances serão online através do site [www.vixleiloes.com.br](http://www.vixleiloes.com.br), observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este.

5.3 - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.

5.4 - O arrematante deve realizar a vistoria anteriormente a data do leilão, não sendo permitido quaisquer contestações sobre o estado e funcionamento dos lotes vendidos após ofertar lance.

5.6 – As fotos dos lotes apresentadas no site são meramente ilustrativas, o arrematante deve realizar a visitação.

5.7 - Após arrematado o lote não é possível realizar o cancelamento, em ressalvas quando acatado pela comissão de leilão, estando o cliente ciente que o cancelamento está



sujeito a penalização conforme item 6.1.1 deste edital, pois se consagra como não pagamento do lote.

5.8 – Os lances são irrevogáveis e irretroatáveis, não sendo possível cancelar a arrematação após finalizar o leilão, o arrematante fica ciente dos efeitos que podem ser tomados conforme item 6.1.1 e 6.1.2 deste edital.

## **6 - DO PAGAMENTO:**

6.1 - O valor arrecado dos lances referentes aos lotes serão pagos integralmente via depósito em favor SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) **dias corridos, contados após a realização do leilão para pagamento**, sendo a comissão dos 5% (cinco por cento) devidamente paga ao leiloeiro no **prazo de 24 horas**, conforme decreto-lei nº 21981/32 e decreto nº 22.427/33, o mesmo garante a compra do bem.

6.1.1- O não pagamento do valor do lote é cabível de multa e o SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO poderá entrar com uma ação judicial devido ao arrematante não honrar com a responsabilidade assumida no ato de compra, conforme artigo 39 capítulo II, decreto nº 21.981 – Código Comercial Brasileiro.

6.1.2- Cabe ao arrematante o pagamento integral de 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro no prazo estipulado item 6.1, por meio de TED em favor do Leiloeiro, o não pagamento referente a comissão ao Leiloeiro o mesmo será encaminhado para as providências jurídicas, conforme artigo 39 capítulo II, decreto nº 21.981 – Código Comercial Brasileiro. Uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39 capítulo II (retirar), decreto nº 21.981 – Código Comercial Brasileiro.

6.2 – As Notas de Arrematação serão emitidas (com prazo máximo em até 2 dias úteis depois do pagamento) em nome do arrematante.

6.3 – O prazo de pagamento poderá ser prorrogado mediante autorização do COMITENTE para fins de ajuste e finalização do processo de venda em leilão.

**6.4 – Troca de nome na nota de arrematação só será permitida caso a solicitação seja feita em até 24h após o leilão para o e-mail [juridico@vixleiloes.com.br](mailto:juridico@vixleiloes.com.br), salvo exceções, o arrematante está ciente que será cobrada uma taxa administrativa de R\$80,00.**

6.4.1 – A solicitação deve ser feita pelo e-mail principal do arrematante, não serão aceitas solicitações realizadas por terceiros.

6.4.2 – A solicitação será atendida mediante aos pagamentos: lotes, comissão do leiloeiro e taxa administrativa realizados.

## **7 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:**



7.1 - O objeto arrematado será retirado **pelo arrematante** somente após compensação bancária paga a SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, o comitente é responsável pela conferência do pagamento, e ao Leiloeiro, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Gerência de Tesouraria do SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO.

7.2 – A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

7.3 – O arrematante deve retirar o lote arrematado em sua totalidade, caso alguma parte fique para trás é cabível de multa e processo, uma vez que o bem foi arrematado e é de responsabilidade do arrematante.

7.4 – É de responsabilidade da Contratada e Leiloeiro somente a expedição da Carta/Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá providenciar junto à arrecadação fazendária da cidade ou SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, sendo de sua inteira responsabilidade os custos.

7.5 – Após realização do pagamento e emissão da nota fiscal, confirmada por e-mail ao SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, o prazo para retirada será de 10 dias, caso contrário, o bem volta a pertencer ao SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO.

7.6 - Caso o bem não esteja no estado que foi vendido no dia do leilão, favor não fazer a retirada, pois o SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO e o Leiloeiro não se responsabilizam depois de liberado o bem.

7.7 – É de responsabilidade do SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO a descaracterização do(s) bens.

## **8 - DA ATA:**

9.1 – Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 – Fica reservado ao Contratante e ao Leiloeiro, o direito de retirar, desdobrar, reunir em lotes ou até mesmo a reavaliação, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

10.2 - Serão aplicadas as normas da Resolução Sesc nº 1252/12, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.



10.3 - Todos os leilões realizados por ambiente virtual estão sujeitos a problemas decorrentes de instabilidade dos serviços de internet e do sistema de leilão.

Assim, o leiloeiro, sob quaisquer circunstâncias, não é responsável por eventuais prejuízos decorrentes de falhas técnicas, operacionais, de estrutura de comunicação ou de acesso ao sistema, que impossibilitem ou dificultem a participação do usuário e ainda não garante a manutenção constante e ininterrupta dos referidos serviços, uma vez que o sistema está sujeito à fatores externos.

Não obstante, compromete-se a trabalhar para melhorar as condições técnicas e operacionais vigentes, de forma a atingir maior grau possível de satisfação dos clientes e de segurança do sistema, podem ocorrer falhas tanto na conexão do usuário quanto no site da Vix Leilões.

Eventuais problemas serão prontamente informados aos usuários e os leilões poderão ser retomados em momento futuro, a fim de garantir a ampla participação de todos os interessados.

10.4 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Vitoria (ES),31 de março de 2023.

---

Gabriel Fardin Pereira  
Leiloeiro Público Oficial do ES  
JUCEES 55/ES